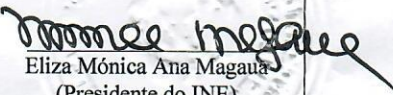




Visto

Eliza Mónica Ana Magauá
(Presidente do INE)

Novo Índice de Preços no Consumidor Série: Ano 2023=100

Em seguimento a uma prática normal de compilação de índices, o Instituto Nacional de Estatística (INE) vem ao público com uma nova série do Índice de preços no Consumidor (IPC).

A nova série é o resultado de uma revisão do IPC para ajustá-lo às modificações que ocorrem numa economia de mercado, seja do lado da oferta de bens e serviços, seja do lado da procura por modificação dos hábitos de consumo dos Agregados Familiares (AF). Trata-se de uma prática que em Moçambique ocorre regularmente com a realização de um inquérito junto dos AF, sobre as suas receitas e despesas de consumo final. Actualmente, o inquérito é designado por IOF (Inquérito sobre o Orçamento Familiar) e o último foi realizado no ano de 2022 e compreende as alterações que visam incrementar a sua qualidade (adopção de novos métodos de cálculo, alargamento da cobertura de produtos e de estabelecimentos de recolha de preços e o ajustamento da estrutura de consumo usada como ponderação).

A série IPC Série 2023=100 mantém os aspectos essenciais da série anterior cuja fonte de referência metodológica principal é o Manual de compilação de índices das Nações Unidas.

A nova série tem início em Janeiro de 2024 é baseada numa nova estrutura de consumo derivada das despesas do IOF2022 e tem a particularidade de ser calculada com base nos preços médios de um ano (2023=100), na semelhança da antiga série que usou preços médios de 2016, contrariamente à prática adoptada na série anterior à 2016, em que os preços de referência eram de um único mês (Dezembro 2010=100). A opção pelo uso do “ano” como período base e não um determinado mês do ano, nesse caso Dezembro, torna a base do IPC mais robusta porque o período base (ano) ao usar preços médios de todo o ano, capta todas as variações sazonais de



preços, enquanto que ao considerar somente o mês de Dezembro de um determinado ano como período base, somente capta-se o comportamento dos preços no mesmo mês, afectado pelas especulações de preços, oportunismo por parte de alguns agentes económicos de má fé, devido a quadra festiva, entre outros aspectos.

Em 2023 há uma sobreposição da antiga série (Ano 2016=100) e da nova série (Ano 2023=100). Estes novos índices de 2023, foram recalculados com a nova estrutura de ponderação dos produtos (bens e serviços do novo cabaz e novos ponderadores).

A publicação do mês de Janeiro de 2024, apresenta a nova série com índices e variações. Os índices e variações da nova série apresentados para 2023 não substituem os publicados até Dezembro de 2023 da série anterior com base no ano 2016 (Ano 2016=100), ou seja, as variações (inflação ou deflação) de 2023 a serem tomadas em consideração, são as da série anterior publicadas até Dezembro de 2023.

Dando seguimento a uma prática também normal de compilação do IPC, as duas séries foram ligadas através de uma operação de transformação da base do índice da antiga série (2016=100) para a nova base (Ano 2023=100).

As variações mensais, acumuladas e homólogas do IPC de Janeiro de 2024 em diante, são calculadas a partir dos índices da nova série (Ano 2023=100).

As variações médias 12 meses do IPC entre Janeiro e Novembro de 2024 utilizam em parte índices da antiga série (Ano 2016=100) rebaseada. Em Dezembro de 2024 utilizarão por completo os índices da nova série.

O novo IPC Nacional é uma agregação dos IPC calculados com base nos preços recolhidos nos centros de recolha de preços localizado nas cidades de Maputo, Beira, Nampula, Quelimane, Tete, Chimoio, Xai-xai e Província de Inhambane (Cidades de Inhambane e Maxixe) e foi rebaseado (numa primeira fase) até Janeiro de 2016. Este IPC Nacional, representa um ganho para o País passando a ser cada vez mais abrangente em termos de cobertura geográfica e com índice mais robusto e que dá uma visão mais abrangente da situação



real de preços e do custo de vida confrontados pelos consumidores de bens e serviços a nível nacional.

Neste novo IPC continuam para o Banco de Moçambique, os ganhos em relação aos indicadores fornecidos regularmente pelo INE nomeadamente os Índices Agregados vulgo Core Inflation e as Estimativas Semanais, usados no controlo da política monetária, entre outros aspectos. A série dos Core Inflation foi construída usando os preços recolhidos (em todos os centros de recolha mencionados no paragrafo anterior) desde Janeiro de 2016.

Ainda no que tange o IPC em Moçambique, existem desafios no âmbito do Plano Estratégico do Sistema Estatístico Nacional (SEN) e prevê-se a expansão da sua cobertura geográfica. Neste momento, o INE já expandiu a cobertura geográfica do IPC para mais 3 cidades nomeadamente Lichinga, Pemba e Matola cujo as bases de dados já' estão consolidadas e essa acção tem em vista o cálculo do IPC Nacional com base nas cidades capitais das 11 províncias, terminando desta feita, uma das fases de cobertura nacional, para de seguida iniciar uma outra fase de cobertura dentro de cada província, abrangendo os respectivos distritos, começando pelos distritos que já atingiram um certo nível de desenvolvimento das actividades económicas e de consumo. Este e' um desafio futuro que (na semelhança dos desafios anteriores) vai precisar de mais investimento em Recursos Humanos, Materiais e Financeiros. No passado, o INE recebeu apoio do Governo de Moçambique através do Orçamento Geral do Estado (OGE) versus Fundo comum de apoio ao SEN e também recebeu apoio de diferentes parceiros de Cooperação nomeadamente o Banco Mundial, o FMI entre outros.

Neste contexto, o INE agradece (i) ao Governo de Moçambique e ao Banco Mundial que (apoiando através recursos humanos pela contratação da mão-de-obra, recursos materiais e recursos financeiros) tornaram possível a realização do IOF2022 bem como a recolha dos preços de referência para o ano base, cujo fruto esta' sendo colhido através da nova base do IPC, (ii) 'a consultoria do INE Portugal, com maior destaque para a componente informática e metodologia de cálculo e (iii) a consultoria do Fundo Monetário Internacional (FMI), na componente metodológica.

Maputo, Fevereiro de 2024



Anexos

Estruturas de ponderação

00. Nacional (Antigo Cabaz= 316 produtos e Novo Cabaz=367 produtos)

Coddiv	Divisão	Base (2016=100)	Base (2023=100)	Diferença (pp)
1	Alimentação e bebidas não alcoólicas	35.91	26.56	-9.35
2	Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos	1.35	1.46	0.11
3	Vestuário e calçado	8.12	7.77	-0.35
4	Habituação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	5.70	12.31	6.61
5	Mobiliário, artigos de decoração, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	8.31	6.38	-1.93
6	Saúde	0.74	0.85	0.11
7	Transportes	16.03	15.59	-0.44
8	Comunicações	6.68	9.04	2.36
9	Lazer, recreação e cultura	1.39	2.91	1.52
10	Educação	1.66	2.68	1.02
11	Restaurantes, hotéis, cafés e similares	10.73	10.45	-0.28
12	Bens e serviços diversos	3.39	4.00	0.61
	Total	100.00	100.00	

Tanto no presente quadro como noutros quadros subsequentes, a diferença nas estruturas de ponderação entre as duas bases, reside nas modificações que ocorrem numa economia de mercado, seja do lado da oferta de bens e serviços, seja do lado da procura por modificação dos hábitos de consumo dos AF e na importância relativa que estes (AF) dão aos diferentes produtos (bens e serviços).

O antigo cabaz nacional (IOF2014/15) era constituído por 316 produtos e o novo cabaz nacional (IOF2022) é constituído por 367 produtos. Isso resulta do saldo da saída de (alguns) antigos produtos que perderam a sua importância relativa ao longo do tempo e a entrada de novos produtos. Portanto, no quadro acima nota-se que há um ganho na importância relativa de uma Divisão (conjunto de produtos) em detrimento de uma ou mais divisões. Por exemplo, na Divisão 4 (quadro 00.Nacional) há um aumento de 6.61 pontos percentuais em detrimento das divisões 1, 3, 5, 7 e 11, o que significa que, provavelmente, os AF abdicaram ou reduziram o seu consumo nas divisões 1, 3, 5, 7 e 11, para poder fazer face ao consumo na Divisão 4 ou outras divisões com variação positiva em pontos percentuais.



11. Cidade de Maputo (Antigo Cabaz= 278 produtos e Novo Cabaz=305 produtos)

Coddiv	Divisão	Base (2016=100)	Base (2023=100)	Diferença (pp)
1	Alimentação e bebidas não alcoólicas	22.76	19.52	-3.24
2	Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos	0.93	1.34	0.41
3	Vestuário e calçado	6.35	4.41	-1.94
4	Habituação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	9.45	16.33	6.88
5	Mobiliário, artigos de decoração, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	8.05	4.30	-3.73
6	Saúde	1.06	1.16	0.10
7	Transportes	20.83	17.24	-3.59
8	Comunicações	6.28	10.28	4.00
9	Lazer, recreação e cultura	1.80	3.85	2.05
10	Educação	3.03	3.47	0.44
11	Restaurantes, hotéis, cafés e similares	14.35	13.30	-1.05
12	Bens e serviços diversos	5.12	4.82	-0.30
	Total	100.00	100.00	

07. Cidade da Beira (Antigo Cabaz= 231 produtos e Novo Cabaz=290 produtos)

Coddiv	Divisão	Base (2016=100)	Base (2023=100)	Diferença (pp)
1	Alimentação e bebidas não alcoólicas	36.66	27.04	-9.62
2	Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos	1.03	1.21	0.18
3	Vestuário e calçado	8.58	5.39	-3.19
4	Habituação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	6.75	17.43	10.68
5	Mobiliário, artigos de decoração, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	8.67	5.21	-3.46
6	Saúde	0.24	0.28	0.04
7	Transportes	11.23	15.56	4.33
8	Comunicações	6.48	10.30	3.82
9	Lazer, recreação e cultura	1.20	1.87	0.67
10	Educação	2.06	2.59	0.53
11	Restaurantes, hotéis, cafés e similares	13.69	10.42	-3.27
12	Bens e serviços diversos	3.41	2.71	-0.70
	Total	100.00	100.00	



03. Cidade de Nampula (Antigo Cabaz= 200 produtos e Novo Cabaz=244 produtos)

Coddiv	Divisão	Base (2016=100)	Base (2023=100)	Diferença (pp)
1	Alimentação e bebidas não alcoólicas	47.71	32.01	-15.70
2	Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos	1.72	1.63	-0.09
3	Vestuário e calçado	8.77	9.20	0.43
4	Habituação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	4.36	10.74	6.38
5	Mobiliário, artigos de decoração, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	5.93	5.06	-0.87
6	Saúde	0.94	0.78	-0.16
7	Transportes	14.66	17.85	3.19
8	Comunicações	6.13	9.03	2.90
9	Lazer, recreação e cultura	1.22	2.00	0.78
10	Educação	1.26	1.19	-0.07
11	Restaurantes, hotéis, cafés e similares	6.67	8.59	1.92
12	Bens e serviços diversos	0.60	1.93	1.33
	Total	100.00	100.00	

04. Cidade da Quelimane (Antigo Cabaz= 172 produtos e Novo Cabaz=241 produtos)

Coddiv	Divisão	Base (2016=100)	Base (2023=100)	Diferença (pp)
1	Alimentação e bebidas não alcoólicas	49.95	29.26	-20.69
2	Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos	0.62	1.53	0.91
3	Vestuário e calçado	12.26	9.99	-2.27
4	Habituação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	5.39	5.99	0.06
5	Mobiliário, artigos de decoração, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	8.31	6.48	-1.83
6	Saúde	1.56	0.93	-0.63
7	Transportes	9.82	16.63	6.81
8	Comunicações	6.00	8.47	2.47
9	Lazer, recreação e cultura	1.78	2.31	0.53
10	Educação	0.46	4.12	3.66
11	Restaurantes, hotéis, cafés e similares	2.10	11.34	9.24
12	Bens e serviços diversos	1.77	2.94	1.17
	Total	100.00	100.00	



05. Cidade de Tete (Antigo Cabaz= 209 produtos e Novo Cabaz=237 produtos)

Coddiv	Divisão	Base (2016=100)	Base (2023=100)	Diferença (pp)
1	Alimentação e bebidas não alcoólicas	43.16	26.81	-16.35
2	Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos	0.77	2.18	1.41
3	Vestuário e calçado	16.93	9.79	-7.14
4	Habituação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	6.71	9.20	2.49
5	Mobiliário, artigos de decoração, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	10.20	7.83	-2.37
6	Saúde	1.88	1.06	-0.82
7	Transportes	11.63	13.59	1.96
8	Comunicações	3.54	8.19	4.65
9	Lazer, recreação e cultura	4.04	2.10	-1.94
10	Educação	0.65	2.19	1.54
11	Restaurantes, hotéis, cafés e similares	0.83	12.39	11.56
12	Bens e serviços diversos	2.67	4.66	1.99
	Total	100.00	100.00	

06. Cidade de Chimoio (Antigo Cabaz= 195 produtos e Novo Cabaz=244 produtos)

Coddiv	Divisão	Base (2016=100)	Base (2023=100)	Diferença (pp)
1	Alimentação e bebidas não alcoólicas	54.60	27.42	-27.18
2	Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos	1.04	0.56	0.48
3	Vestuário e calçado	9.84	12.54	2.70
4	Habituação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	6.77	10.01	3.24
5	Mobiliário, artigos de decoração, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	7.54	11.70	4.16
6	Saúde	4.47	0.79	3.68
7	Transportes	0.05	10.65	10.60
8	Comunicações	1.09	9.53	8.44
9	Lazer, recreação e cultura	2.29	4.08	1.79
10	Educação	0.72	2.20	1.48
11	Restaurantes, hotéis, cafés e similares	2.87	4.94	2.07
12	Bens e serviços diversos	3.80	5.58	1.78
	Total	100.00	100.00	



08. Cidade de Inhambane (Antigo Cabaz= 199 produtos e Novo Cabaz=237 produtos)

Coddiv	Divisão	Base (2016=100)	Base (2023=100)	Diferença (pp)
1	Alimentação e bebidas não alcoólicas	37.35	33.90	-3.45
2	Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos	1.31	1.68	0.37
3	Vestuário e calçado	8.57	6.75	-1.82
4	Habituação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	3.39	9.96	6.57
5	Mobiliário, artigos de decoração, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	9.81	9.91	0.10
6	Saúde	0.57	0.52	-0.05
7	Transportes	14.18	14.14	-0.04
8	Comunicações	8.25	5.95	-2.30
9	Lazer, recreação e cultura	1.66	2.85	1.19
10	Educação	0.15	2.12	1.97
11	Restaurantes, hotéis, cafés e similares	9.99	7.77	-2.22
12	Bens e serviços diversos	4.77	4.45	-0.32
	Total	100.00	100.00	

09. Cidade de Xai-xai (Antigo Cabaz= 181 produtos e Novo Cabaz=242 produtos)

Coddiv	Divisão	Base (2016=100)	Base (2023=100)	Diferença (pp)
1	Alimentação e bebidas não alcoólicas	39.57	32.40	-7.17
2	Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos	1.41	2.33	0.92
3	Vestuário e calçado	7.71	10.79	3.08
4	Habituação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	4.82	10.42	5.60
5	Mobiliário, artigos de decoração, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	12.08	7.09	-4.99
6	Saúde	0.70	0.44	-0.26
7	Transportes	11.99	12.51	0.52
8	Comunicações	8.76	4.61	-4.15
9	Lazer, recreação e cultura	1.42	3.16	1.74
10	Educação	0.34	2.02	1.68
11	Restaurantes, hotéis, cafés e similares	7.96	8.40	0.44
12	Bens e serviços diversos	3.24	5.82	2.58
	Total	100.00	100.00	